



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 44/2023.

“Institui o Protocolo de Enfermagem: Prescrição de Medicamentos durante consulta de Enfermagem na Rede de Atenção Básica Municipal e dá outras providências”.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica instituído o Protocolo de Enfermagem: Prescrição de Medicamentos durante consulta de enfermagem na Rede de Atenção Básica Municipal, destinado a orientar os enfermeiros durante consulta de enfermagem, alocados nas unidades básicas de saúde sobre a prescrição de receitas previamente prescritas pelos médicos e estabelecidos em políticas públicas para o tratamento de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM), assim como Anestésicos, Antiinflamatórios e Antipiréticos frequentemente usados pelos usuários da rede.

Art. 2º - Os critérios para renovação das receitas estão estabelecidos conforme protocolo em anexo.

Art. 3º - Atualizações no protocolo serão feitas quando necessário conforme orientações dos colaboradores que possuem conhecimento técnico específico e atuam na rede de atenção básica municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em ____ de _____ de _____.

Ivan Antônio Guevara Lopez
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal da Administração.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
**GABINETE
DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA:

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

Submetemos à elevada consideração dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei que ***“Institui o Protocolo de Enfermagem: Prescrição de Medicamentos durante consulta de Enfermagem na Rede de Atenção Básica Municipal e dá outras providências”***.

Justificando, informo a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa, que o referido Projeto de Lei destina-se a instituição do Protocolo de Enfermagem: Prescrição de Medicamentos durante consulta de Enfermagem na Rede de Atenção Básica Municipal, visando um melhor atendimento de saúde à população local, a partir da padronização da prescrição de enfermagem durante consulta realizada pelos enfermeiros da atenção básica.

Continuando com o processo de melhoria da qualidade da assistência à saúde da população de Arroio Grande, ampliação do acesso aos serviços de saúde e valorização dos profissionais, estamos ampliando as atribuições do enfermeiro na rede municipal de saúde.

Ao instituir o protocolo em anexo, ampliamos o cuidado integral dos usuários, principalmente os usuários portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM), doenças crônicas com alta prevalência na população mundial e brasileira, com um elevado custo econômico e social, principalmente em decorrência das suas complicações.

Tal ampliação visa dinamizar o atendimento do usuário nas unidades de saúde, favorecer o trabalho em equipe e racionalizar/valorizar as competências técnicas de cada profissional, além de contribuir em muito para o aumento da resolutividade da consulta de enfermagem.

Queremos ainda, atribuir aos enfermeiros da nossa rede básica, funções que são exercidas internacionalmente na atenção primária, a saber: cuidado integral de portadores das doenças crônicas não complicadas mais frequentes e rastreamento das doenças mais prevalentes na população.

Nosso intuito com este protocolo é de validar a prática de enfermagem sobre os temas abordados através de um guia simples e prático, para consulta do profissional de enfermagem no tocante a prescrição de medicamentos referentes às condições descritas.

Para um detalhamento sobre o assunto, indicamos a referência de livros texto ou os Cadernos de Atenção Básica (publicação do Ministério da Saúde), que descrevem de maneira mais aprofundada essas questões.

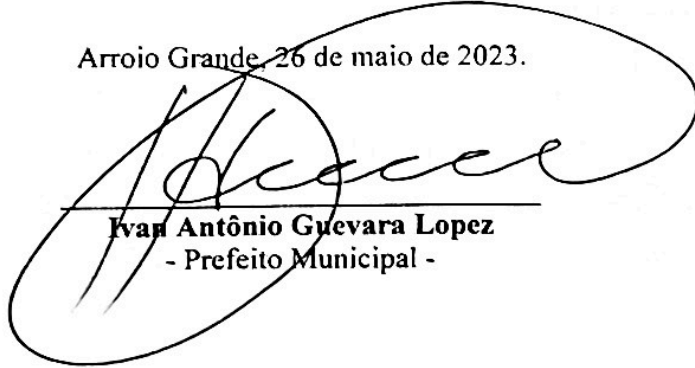


I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Diante do exposto, conta o signatário com a colaboração dos demais pares para a aprovação deste Projeto de Lei, considerando a relevância dos serviços públicos de saúde a serem prestados no local na reabilitação e manutenção saúde e qualidade de vida da população local.

Arroio Grande, 26 de maio de 2023.



Ivan Antônio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -